

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

Processo Administrativo nº 167/2026

DISPENSA Nº 405/2026

OBJETO: Aquisição de bonecos de pano personalizados para premiação do programa conexão educa Gaspar.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Qt.	Unid. Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Boneco menino bebê (cor de pele clara, bege): boneco no estilo cartoon infantil. Deve medir, ao todo, 30 cm de altura em pé. Os membros como pernas e braços devem ser articulados, permitindo que o boneco consiga sentar e levantar ou abaixar os braços. Os braços devem possuir uma curvatura leve marcada, criando a impressão de estar em movimento, encontrando-se à altura da cintura quando o braço estiver abaixado. As mãos devem ser ovais, um pouco mais largas que os braços, sem os dedos marcados, possuindo apenas a inclinação do polegar. As pernas devem ser moldadas com cavas internas para a junção com o tronco, deixando uma leve separação entre as mesmas, criando uma sustentação para o boneco. Para a caracterização das personagens, usar olhos pretos de tamanho 12, deixando-os afundados, criar a feição de um sorriso amigável na boca e sobrancelhas, costurar um nariz circular e corar as bochechas. Os membros medirão, em média: - Cabeça: 7,5 cm de altura x 11,25 cm de largura na parte inferior e 10 cm de largura na parte superior; - Orelhas: 2,5 cm altura x 1,75 largura; - Tronco: 13 cm altura x 11,25 largura na parte inferior e 10 cm na parte superior; - Braços: 3 cm de largura (mãos: 4,50 cm na altura do polegar e 3,50 cm nos dedos); - Pernas: 9,50 cm altura x 3,75 cm largura (pés: 5,60 cm comprimento); Além do corpo de malha, o boneco deve possuir cabelos loiro claro, curtos e encaracolados feitos com fio de lã. As roupas serão: calça de plush cinza, camiseta branca feita com meia malha ou poliéster, com a <u>estampa número 1 (conforme anexo)</u> e o tênis feito de EVA coberto por lonita.	140	unid	99,99	13.998,60
02	Boneco menino criança (cor de pele clara, bege): boneco no estilo cartoon infantil. Deve medir, ao todo, 40 cm de altura em pé. Os membros como pernas e braços devem ser articulados, permitindo que o boneco consiga sentar e levantar ou abaixar os braços. Os braços devem possuir uma curvatura leve marcada, criando a impressão de estar em movimento, encontrando-se à altura da cintura quando o braço estiver abaixado. As mãos devem ser ovais, um pouco mais largas que os braços, sem os dedos marcados, possuindo apenas a inclinação do polegar. As pernas devem ser moldadas com cavas internas para a junção com o tronco, deixando uma leve separação entre as mesmas, criando uma sustentação para o boneco. Para a caracterização das personagens, usar olhos pretos de tamanho 12, deixando-os afundados, criar a feição de um sorriso amigável na boca e sobrancelhas, costurar um nariz circular e corar as bochechas. Os membros medirão, em média: - Cabeça: 10 cm de altura x 15 cm de largura na parte inferior e 13 cm de largura na parte superior; - Orelhas: 3 cm altura x 2,5 largura; - Tronco: 17,5 cm altura x 15 largura na parte inferior e 13 cm na parte superior; - Braços: 4 cm de largura (mãos: 7 cm na altura do polegar e 5 cm nos dedos); - Pernas: 12,50 cm altura x 5 cm largura (pés: 7,50 cm comprimento); Além do corpo de malha, o boneco deve possuir cabelos castanho claro, curtos e encaracolados feitos com fio de lã. As roupas serão: calça jeans ou tecido similar azul, camiseta branca feita com meia malha ou poliéster, com a <u>estampa número 3 (conforme anexo)</u> e tênis feito de EVA com a sola de outra cor e cadarços.	150	unid	114,99	17.248,50
03	Boneco menino criança (negro): boneco no estilo cartoon infantil. Deve medir, ao todo, 40 cm de altura em pé. Os membros como pernas e braços devem ser articulados, permitindo que o boneco consiga sentar-se e levantar ou abaixar os braços. Os braços devem possuir uma curvatura leve marcada, criando a impressão de estar em movimento, encontrando-se à altura da cintura quando o braço estiver abaixado. As mãos devem ser ovais, um pouco mais largas que os braços, sem os dedos marcados, possuindo apenas a inclinação do polegar. As pernas devem ser moldadas com cavas internas para a junção com o tronco, deixando uma leve separação entre as mesmas, criando uma sustentação para o boneco. Para a caracterização das personagens, usar olhos pretos de tamanho 12, deixando-os afundados, criar a feição de um sorriso amigável na boca e	100	unid	114,99	11.499,00

	sobrancelhas, costurar um nariz circular e corar as bochechas. Os membros medirão, em média: - Cabeça: 10 cm de altura x 15 cm de largura na parte inferior e 13 cm de largura na parte superior; - Orelhas: 3 cm altura x 2,5 largura; - Tronco: 17,5 cm altura x 15 largura na parte inferior e 13 cm na parte superior; - Braços: 4 cm de largura (mãos: 7 cm na altura do polegar e 5 cm nos dedos); - Pernas: 12,50 cm altura x 5 cm largura (pés: 7,50 cm comprimento); Além do corpo de malha, o boneco deve possuir cabelos pretos, curtos e encaracolados feitos com fio de lã. As roupas serão: calça jeans ou tecido similar azul, camiseta branca feita com meia malha ou poliéster, com a estampa número 2 (conforme anexo) e tênis feito de EVA com a sola de cor diferente e cadarços.				
04	Boneca menina criança (cor de pele clara, bege): boneca no estilo cartoon infantil. Deve medir, ao todo, 40 cm de altura em pé. Os membros como pernas e braços devem ser articulados, permitindo que o boneco consiga sentar e levantar ou abaixar os braços. Os braços devem possuir uma curvatura leve marcada, criando a impressão de estar em movimento, encontrando-se à altura da cintura quando o braço estiver abaixado. As mãos devem ser ovais, um pouco mais largas que os braços, sem os dedos marcados, possuindo apenas a inclinação do polegar. As pernas devem ser moldadas com cavas internas para a junção com o tronco, deixando uma leve separação entre as mesmas, criando uma sustentação para o boneco. Para a caracterização das personagens, usar olhos pretos de tamanho 12, deixando-os afundados, criar a feição de um sorriso amigável na boca e sobrancelhas, costurar um nariz circular e corar as bochechas. Os membros medirão, em média: - Cabeça: 10 cm de altura x 15 cm de largura na parte inferior e 13 cm de largura na parte superior; - Orelhas: 3 cm altura x 2,5 largura; - Tronco: 17,5 cm altura x 15 largura na parte inferior e 13 cm na parte superior; - Braços: 4 cm de largura (mãos: 7 cm na altura do polegar e 5 cm nos dedos); - Pernas: 12,50 cm altura x 5 cm largura (pés: 7,50 cm comprimento); Além do corpo de malha, a boneca deve possuir cabelos ruivo escuro, longos e feitos com fio de lã, amarrados em duas marias-chiquinhas presos com laços da cor da saia. As roupas serão: calçola branca de tricolina, saia plissada curta quadriculada, camiseta branca feita com meia malha ou poliéster, com a estampa número 3 (conforme anexo) e a sapatilha de pano com cor da saia e laços. Na parte de dentro da mão esquerda, como se estivesse segurando, deve estar costurado um microfone de cabo preto reto e a tela em forma arredondada cinza com duas listras, sendo uma mais fina ao centro e outra mais grossa abaixo juntando a tela com o cabo, as duas devem ser feitas com uma cor cinza mais clara.	10	unid	124,99	1249,90
				Valor Global (R\$)	43.996,00

Dotações: 381 / 382

DA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL: DECLARO, com base na documentação constante dos autos, que o processo de contratação direta cumpriu todos os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no do Decreto nº 11.384/2023, não havendo qualquer vício e/ou defeito que impeça a sua publicação e os efeitos jurídicos decorrentes da contratação que se pretende finalizar. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: DECLARO, sob as penas da Lei, que a despesa prevista preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 c/c inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, havendo dotação com recurso suficiente para supri-la em consonância com a lei orçamentária anual deste Município. DA PUBLICAÇÃO: Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado na forma prevista no art. 54 da Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (CNPJ nº 83.102.244/0001-02). CONTRATADO: JANAINA PAULA FRANCO, CNPJ nº 62.962.800/0001-40. VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 43.996,00 (quarenta e três mil e novecentos e noventa e seis reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.